



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO nº 14336/2022

Regulamenta o artigo 27, e seu § 2º, da Lei Municipal nº 2.288, de 29 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida, da estrutura administrativa da Autarquia Gestora Municipal da Previdência Social de Niterói - Niterói Prev para a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Niterói, a administração da Carteira de Programas Habitacionais, com todas as atribuições pertinentes.

§ 1º. A administração da Carteira de Programas Habitacionais ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária e sob a sua vinculação direta, funcional e hierárquica.

§ 2º. A NITERÓI PREV deverá relacionar todos os contratos de financiamentos habitacionais concedidos aos mutuários finais, bem como todos os termos de compromisso celebrados com promissários compradores de unidades habitacionais que se encontram sob sua administração precária, remetendo-os à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, observando o seguinte:

I - relacionar e encaminhar todos os contratos, relatórios, dossiês e comprovantes de pagamentos efetuados referentes ao FCVS, Seguro Habitacional, auditoria independente e prestação de serviços relacionados ao crédito imobiliário, indicando expressamente quais pagamentos não foram efetuados, se for o caso;

II - relacionar e encaminhar dossiês dos imóveis adjudicados/arrematados pelo IBASM/NITERÓI PREV;

III - relacionar e encaminhar os dossiês dos imóveis com termo de ocupação precária, separados por empreendimento;

IV - relacionar e encaminhar todos os processos e/ou contratos de repasse, financiamento e reconhecimento de dívida, junto à Caixa Econômica Federal/EMGEA e créditos junto ao FCVS.

Art. 2º. Os contratos de empréstimos de responsabilidade da Niterói Prev permanecem com a garantia da Prefeitura Municipal de Niterói, ficando a cargo da Procuradoria Geral do Município de Niterói avaliar e auxiliar na produção das eventuais modificações contratuais necessárias junto aos agentes ou instituições financeiras.

Art. 3º. A transferência da Carteira Habitacional deverá ser acompanhada do respectivo sistema eletrônico de acompanhamento e controle, cujo contrato com terceiros prestadores de serviços passa à gestão e controle da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Parágrafo único: Inexistindo, na data da publicação deste decreto, sistema em operação, deverá a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária promover a sua contratação, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Todas as ações judiciais envolvendo mutuários, promitentes compradores ou terceiros, de interesse da Carteira de Programas Habitacionais, inclusive as ações propostas pela NITERÓI PREV, ou contra ela, por agentes ou instituições financeiras, passam a ser conduzidas pela Procuradoria Geral do Município de Niterói.

§ 1º. A Procuradoria Geral da NITERÓI PREV deverá relacionar todos os processos judiciais relativos à Carteira de Programas Habitacionais e remetê-los à Procuradoria Geral do Município, com cópia para a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

§ 2º. O Procurador Geral do Município de Niterói determinará as providências necessárias ao acompanhamento dessas ações judiciais por Procurador do Município, podendo contar com os subsídios técnico-profissionais da Procuradoria Geral da NITERÓI PREV e do seu quadro de servidores.

§ 3º. O município assume o polo processual pertinente, em todas as ações judiciais, por meio deste decreto, em substituição à NITERÓI PREV.

§ 4º. Enquanto não transferido o acervo de processos judiciais à Procuradoria Geral do Município, o cumprimento dos prazos processuais em curso permanecerá sob responsabilidade da Procuradoria Geral da NITERÓI PREV, inclusive os processos em que ocorrer publicação de decisão judicial até o último dia da remessa do processo à PGM.

Art. 5º. A migração do acervo físico da Carteira de Programas Habitacionais será realizada em até 60 (sessenta) dias da publicação deste decreto.

Art. 6º. Ficam revogados os dispositivos do Decreto nº 10.261/2008, com as alterações posteriores, que dizem respeito às atribuições referentes à Carteira de Programas Habitacionais.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO

Portaria

Port. 231/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/03/2022, **JIMMY SANDRO PEREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Leniana de Azevedo Mancebo.

Despachos do Prefeito

Proc. 180/301, 302, 304/2022 – Autorizo – Deborah Bruno Gonçalves, matr. Nº 229014-6; Ivana Monteiro de Barros, matr. Nº 223165-2; Maria Angélica de Castro Monteiro, matr. Nº 229980-8.

Proc. 180/8476/2021 – Autorizo – Márcio Lima Pinheiro, matrícula 1229712-5.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário

Sindicância– Arquite-se de acordo com a conclusão da COPAD – 20/4775/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 014/SMF/2022 - Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizar o Acordo de Cooperação SMF nº 01/2021, firmado com a Câmara de Dirigentes Logistas – CDL, visando o fornecimento ao Município de Niterói de informações relativas a dados de pessoas físicas e jurídicas, inclusive o Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, constantes do seu banco de dados, bem como a



disponibilização de espaço para eventual realização de eventos, sem qualquer ônus para o ente público, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. Processo nº 030/021041/2021.

João Gabriel Cardoso da Costa – Matr. 242.336-0

Laryssa Thevenard Sader – Matr. 241.143-9

Leonardo Ferreira Farias – Matr. 242.301-0 (suplente)

**ATOS DO COORDENADOR DE IPTU
EDITAL**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO**

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/002474/2022	151744-0	HERVE DANIEL JEAN PIERRE LEVY	060.711.607-23
030/020745/2021	109285-7 - 265375-6	EGYDIO MOREIRA PESSANHA	160.047.877-87
030/002483/2022	88192-0 - 265440-8	ROSEMARY DE SÁ MARINHO	974.618.657-49
030/002770/2022	64425-2	MARCO AURÉLIO BASTOS COLLARES	018.919.647-55
030/019320/2021	10984-3	JOSÉ ROBERTO DE B. LIMA	504.091.407-59
030/001876/2022	264.139-7	FERNANDO ANTÔNIO ABRÃO	855.257.318-00
030/002251/2022	072823-8 - 265439-0	R.I. ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA	25.464.147/0001-63
030/020622/2019	118906-7	MILTON CONCEIÇÃO DA SILVA	013.999.777-68
030/020545/2021	109.803-7	JACQUES CUKIERMAN	093.240.977-68

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br.

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados das solicitações de comparecimento a esta secretaria para cumprimento de exigências requeridas nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/009485/2021	218890-2	HARPER TRADING LOC. DE BENS PRÓPRIOS LTDA	06.323.576/0001-76
030/002131/2021	165714-7	LÚCIA DE FÁTIMA M. ALBUQUERQUE SILVA	373.965.527-53
030/015293/2020	061301-8	PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS	305.701.197-04

ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS - COISS

030/002286/2021- "A Coordenação de ISS e Taxas torna pública a notificação nº 11342 de suspensão provisória da inscrição municipal nº 301845-0 da empresa FISOHEALTH LTDA, CNPJ nº 29.091.531/0001-19, por não ter sido localizada no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 155 e 159, todos da lei municipal nº 3.368/2018. Cabe impugnação da suspensão no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital."

**ATOS DO COORDENADOR DE IPTU
EDITAL**

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna pública, a pedido da coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado das alterações na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
080/000178/2006	074937-4	PATRICIA LEOBONS SOUZA	078.134.187-60

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna pública, a pedido da coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de revisão de elementos cadastrais na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/010861/2018	11810-9	ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO	262.524.657-04

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna pública, a pedido da coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de revisão de elementos cadastrais na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/025205/2017	68951-3	TÂNIA MARIA DA SILVA ARAUJO	566.712.107-72

EXTRATO SMF Nº 07/2022

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação SMF nº 01/2021; **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL, CNPJ 30.135.446/0001-94; **OBJETO:** Fornecer ao Município de Niterói informações relativas a dados de pessoas físicas e jurídicas, inclusive o



Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, constantes do seu banco de dados, bem como a disponibilização de espaço para eventual realização de eventos, sem qualquer ônus para o ente público, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO:** Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 13.996/2021 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030021041/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2022.

EXTRATO SMF Nº 06/2022

INSTRUMENTO: Contrato Emergencial SMF nº 01/2022; **PARTES:** O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa TIPLAN CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 04.624.554/0001-43; **OBJETO:** Contrato Emergencial, com cláusula resolutiva, relativo à prestação de serviços contínuos, em caráter excepcional, de locação de software ou disponibilização, software livre com licença GLP para emissão de notas fiscais, manutenção, suporte e desenvolvimento de novas funcionalidades sobre o sistema informatizado de gestão de ISSQN, administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, incluindo nota fiscal de serviço eletrônica com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e expressa previsão no referido contrato, bem como nos autos do Processo nº 030/027594/2014, e se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **PRAZO:** 03 (três) meses; **VALOR:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em três parcelas mensais e sucessivas de R\$ 120.000,00. Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.40.999.00.00 - Fonte 138 - PT 21.01.04.122.0145.4189 – Nota de Empenho: 000629; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030/027594/2014; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO Nº 003/2022

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo Cooperação Técnica nº 001/2021. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE-RJ. **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 22 de fevereiro de 2021. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** Sem ônus. **REFERÊNCIA:** Processo nº 600/000038/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o **deferimento** da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **MARÇO 2022**.

750000686/2022

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

Extrato SMO/UGP/CAF nº 004/2022

INSTRUMENTO: 7º Termo Aditivo para prorrogação de prazo e aplicação de reajuste do Contrato SEPLAG nº 002/202, Processo nº 750/000512/2022. **OBJETO:** Execução dos projetos básico e executivo e estudos multidisciplinares para renaturalização da bacia do Rio Jacaré. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e o CONSÓRCIO TÉCNICO ENGEPLUS - GARDEN. **PRAZO:** O presente Termo Aditivo prorroga por 30 (trinta) dias, a contar de 01/03/2022, o prazo contratual. **VALOR:** R\$ 70.471,33 (setenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos). **VERBA:** As despesas no corrente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho: 5301.18.541.0147.3073, Natureza de Despesa: 44.90.51 e 33.90.47, Fontes 101 e 138, empenhos 744 e 745. **FUNDAMENTO:** Art. 57, §1º, inciso II e art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
NITERÓI**

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal, Do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói **DELIBERA:**

DELIBERAÇÃO nº 304/22

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 10 de março de 2022, em formato online, através do aplicativo Google Meet, em razão da pandemia pelo novo coronavírus, a plenária aprovou a Ata Ordinária do CMDCA de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO Nº 011/2021

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **PARTES:** Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMÉRCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, **OBJETO:** Aquisição de 600 (seiscentas) resmas de papel sulfite, tamanho A4 (210mm x 297mm), branco alcalino, 75g/m², contendo 500 (quinhentas) folhas por resma. **VALOR:** R\$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais). Proc.nº 040/000368/2022. **DATA:** 09/03/2022.

EXTRATO Nº 012/2021

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **PARTES:** Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa PROVIDE ALL LTDA., **OBJETO:** Aquisição de 02 filtros de diesel 530, 02 filtros de diesel 450/1, 01 bateria 12v/100A, 02 filtros lubrificantes ps1 900, 01 bomba rotativa a diesel s500 e 01 tanque para gerador de 200L, para efetuar a ligação da bomba submersível em conjunto com um grupo gerador de 100kva, localizados no final da Rua Presidente Domiciano – Boa Viagem. **VALOR:** R\$ 4.818,10 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e dez centavos). Proc.nº 040/001379/2021. **DATA:** 27/09/2021.

EXTRATO Nº 013/2021



Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa LUKES ENGENHARIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e conservação das Estações do MARALEGRE e OCEÂNICA do BHLS, ensejando na substituição de vidros temperados, Substituição do vidro do painel onde está localizado o monitor e reparo do guarda corpo de aço inoxidável da estação BHLS (CAFUBA), incluindo mão de obra especializada, que encontram-se quebrados. VALOR: R\$ 17.350,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta reais). Proc.nº 040/000238/2022. DATA: 14/02/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Delega competência para fiscalização de contrato no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Delegar aos servidores SERGIO BENEDITO DA SILVA, Matrícula nº 12427720, ROSANE FERREIRA CALOR, Matrícula 12427720 e PAULO SÉRGIO GASPAS DE OLIVEIRA, Matrícula 12456020 o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de realização do evento presencial "Festival Vozes do Morro" no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas, conforme os termos do PROCESSO/240/000012/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO Nº 013/2022

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 01/2021; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante JOÃO GABRIEL ALEGRIA NAPOLEÃO tendo como interveniente a **CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLES DO RIO DE JANEIRO**; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 01/03/2022 e término em 31/08/2022; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.735,20 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.38. Nota de Empenho: 594; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Março de 2022.

EXTRATO Nº 014/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 006/2022; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante JULIA TERRA DIAS COELHO tendo como interveniente o **CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE**; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 14/03/2022 e término em 13/09/2022; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.744,80 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.38. Nota de Empenho: 438; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2022.

Atos do Subsecretário de Transito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0167/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 180007727/2021, bem com o parecer de fis. 10 da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área de Carga e Descarga na Rua Edson Zuzart, oposto aos nºs 59 e 77, de 2ª feira a sábado, das 10h às 16h.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0168/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530001343/2021, bem com o parecer de fis. 13 da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área de Carga e Descarga na Rua Otávio Kelly, próximo a esquina da Rua Domingues de Sá, nº 322, em sentido longitudinal de 2ª feira a sábado, das 10h às 16h.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0169/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530001162/2021, bem com o parecer de fis. 04 da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir 03(três) vagas para embarque e desembarque de escolares, na Rua Oswaldo Cruz, nº 32, em sentido longitudinal, em frente ao Colégio Pensi, de 2ª a 6ª feira, das 06:30h às 19h.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT Nº 0170/2022.



O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530001158/2022, bem com o parecer de fls. 06 da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área de Carga e Descarga na Rua Silvestre Rocha , nº 87, em sentido longitudinal, de 2ª feira a sábado , das 10h às 16h.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0171/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530006609/2021, bem com o parecer de fls. 05 da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área de Carga e Descarga na Rua Luiz Palmier oposto ao nº 971, em direção a Rua Dr. March, em sentido longitudinal, de 2ª feira a sábado , das 10h às 16h.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0172/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530000975/2022, bem com o parecer de fls. 15 da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área de Carga e Descarga de obra na Rua Murilo Portugal nº 280, de 2ª feira a 6ª feira, das 07h às 17h, até o término da obra.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0173/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530001185/2022, bem com o parecer de fls. 16 da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir 02(duas) vagas de embarque e desembarque escolar, na Rua Comendador Queirós lado oposto ao nº 91, de 2ª a 6ª feira , das 07h às 19h.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0174/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530006464/2020, bem com o parecer de fls. 07 da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir 01(uma) vaga de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa portadora de deficiência e ou com dificuldade de locomoção, na Rua Presidente Backer nº 145.

Art. 2º- Instituir 01(uma) vaga de estacionamento rotativo, em 45º, na Rua Capitão Zeferino , nº 30, em substituição à vaga para pessoas com deficiência;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0175/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530000914/2022, bem com o parecer de fls. 09 da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir área de Carga e Descarga na Rua Jornalista Prudêncio Luiz Ferreira Travassos no lado adjacente a edificação, de 2ª feira a 6ª feira, de 07h às 17h, com validade até o término da obra;

Art. 2º- Proibir o estacionamento na Rua Jornalista Prudêncio Luiz Ferreira Travassos, no lado oposto a edificação, de 2ª feira a 6ª feira, de 07h às 17h, com validade até o término da obra;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0176/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 010000264/2021, bem com o parecer de fls. 08 da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir 01(uma) vaga de ambulância na Rua Mariz e Barros, nº 238, de 2ª a 6ª, de 08h às 19h e aos sábados, de 09h às 13h.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.



Portaria FMS/FGA nº 441/2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10/02/2022, o(a) servidor(a) **LUIZ HENRIQUE CARDOSO DA SILVA**, nomeado(a) pela Portaria nº 0174/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 08/02/2022, o(a) servidor(a) **LILIANE NUNES RODRIGUES TRINDADE**, nomeado(a) pela Portaria nº 0185/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 24/01/2022, o(a) servidor(a) **MANOEL DE SOUSA MARTINS**, nomeado(a) pela Portaria nº 0195/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 24/01/2022, o(a) servidor(a) **RAQUEL DA COSTA DURAES**, nomeado(a) pela Portaria nº 0196/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 24/01/2022, o(a) servidor(a) **ELIANE CARDOSO DE OLIVEIRA**, nomeado(a) pela Portaria nº 0199/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 02/02/2022, o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA CONCEICAO**, nomeado(a) pela Portaria nº 0200/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 17/01/2022, o(a) servidor(a) **ALINE CAVALCANTI DE SANTANA CORVINO**, nomeado(a) pela Portaria nº 0032/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Médico - Cardiologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 17/01/2022, o(a) servidor(a) **JULIANE HENRIQUES FERREIRA DE OLIVEIRA**, nomeado(a) pela Portaria nº 0005/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Médico - Clínico - 24 horas, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 17/01/2022, o(a) servidor(a) **KARINE DA SILVA FLORES**, nomeado(a) pela Portaria nº 0011/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Médico - Clínico - 24 horas, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 17/01/2022, o(a) servidor(a) **LETICIA DE BARCELLOS LIMA**, nomeado(a) pela Portaria nº 0009/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Médico - Clínico - 24 horas, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 17/01/2022, o(a) servidor(a) **MARINA CHABROL HAAS**, nomeado(a) pela Portaria nº 0012/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Médico - Clínico - 24 horas, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 18/01/2022, o(a) servidor(a) **JULIA RAMALHO AMALIO DA SILVA BREDER**, nomeado(a) pela Portaria nº 0044/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Médico - Endocrinologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 20/01/2022, o(a) servidor(a) **IGOR MORAES PESSANHA ARAUJO**, nomeado(a) pela Portaria nº 0048/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Médico - Fisiatra, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 19/01/2022, o(a) servidor(a) **VITOR FERREIRA THOMPSON**, nomeado(a) pela Portaria nº 0080/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Médico - Otorrinolaringologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação



Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 19/01/2022, o(a) servidor(a) **EMANUELLE SCHUELER TOSTES**, nomeado(a) pela Portaria nº 0089/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Médico - Pediatra, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 20/01/2022, o(a) servidor(a) **CAMILA AGUIAR LOMONACO**, nomeado(a) pela Portaria nº 0128/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Médico - Reumatologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 31/01/2022, o(a) servidor(a) **EMANUEL DE FREITAS CARVALHO**, nomeado(a) pela Portaria nº 0137/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Médico - Urologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 20/01/2022, o(a) servidor(a) **JAN MICHAEL SOBEL**, nomeado(a) pela Portaria nº 0136/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Médico - Urologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 25/01/2022, o(a) servidor(a) **DANIELLA RODRIGUEZ CURVAL**, nomeado(a) pela Portaria nº 0217/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Nutricionista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 27/01/2022, o(a) servidor(a) **LETICIA GUIMARAES DA ROCHA**, nomeado(a) pela Portaria nº 0310/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 27/01/2022, o(a) servidor(a) **JOYCE GONCALVES DE SOUZA BARBOSA**, nomeado(a) pela Portaria nº 0325/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 28/01/2022, o(a) servidor(a) **PATRICK SILVA AMARAL**, nomeado(a) pela Portaria nº 0365/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Exonerar, a contar de 24/01/2022, o(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO MELO DAS CHAGAS**, nomeado(a) pela Portaria nº 0205/2022, publicada em 15/01/2022, para o cargo de Técnico de Radiologia, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora tenha tomado posse no referido cargo não entrou em exercício no prazo fixado pelo artigo 66, da supracitada lei.

Portaria FMS/FGA nº 442/2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0001/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **PORFIRIO JOSE SOARES INACIO**, para o cargo de Médico - Clínico - 24 horas, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0007/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **LUCIANA RIBEIRO DE ARAUJO**, para o cargo de Médico - Clínico - 24 horas, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0008/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **SAMUEL SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR**, para o cargo de Médico - Clínico - 24 horas, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0016/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **TATIANNY VANESSA ARAUJO PEREIRA**, para o cargo de Médico - Clínico - 24 horas, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da



Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0017/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **ANNIE LOUISE LIMA DO BOMFIM DE OLIVEIRA**, para o cargo de Médico - Clínico - 24 horas, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0018/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **RAFAEL SILVEIRA ORNELLAS**, para o cargo de Médico - Clínico - 24 horas, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0019/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **PRISCILA FERREIRA DE PAULA**, para o cargo de Médico - Clínico - 24 horas, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0022/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **MICHEL BARROS FASSARELLA**, para o cargo de Médico - Clínica Médica, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0023/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **ELEONORA PEIXOTO DE BRITTO**, para o cargo de Médico - Clínica Médica, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0024/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **MARCELO TORRES GONCALVES**, para o cargo de Médico - Clínica Médica, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0027/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **CARLOS RENATO PINTO DE OLIVEIRA**, para o cargo de Médico - Cardiologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0028/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **ESTEVAM FERREIRA DE OLIVEIRA BARROS**, para o cargo de Médico - Cardiologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 17/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0030/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES**, para o cargo de Médico - Cardiologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 18/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0038/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **BRUNO TEIXEIRA DA SILVA**, para o cargo de Médico - Alergista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 18/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0039/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **GABRIEL DEVEZA GOMES**, para o cargo de Médico - Alergista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 18/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0042/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **LARA BESSA CAMPELO PINHEIRO CAVALCANTE**, para o cargo de Médico - Endocrinologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 18/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0045/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **BERNARD BARRETO BARROSO**, para o cargo



de Médico - Endocrinologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 18/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0047/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **FERNANDA DE FIGUEIREDO TORRES**, para o cargo de Médico - Fisiatra, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 18/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0066/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **VIVIANE RENATA PHILIPSEN**, para o cargo de Médico - Mastologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 19/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0077/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **LUIZ FELIPE FARIA DA COSTA DE SOUZA**, para o cargo de Médico - Oncologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 19/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0084/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO**, para o cargo de Médico - Patologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 19/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0091/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **RINALDO FABIO SOUZA TAVARES**, para o cargo de Médico - Pediatra - 24 horas, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 19/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0094/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **JOSE ROBERTO GOMES CORREA MACEDO**, para o cargo de Médico - Pediatra - 24 horas, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 19/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0096/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **PRISCILA CRISTINA BEDIM JANA**, para o cargo de Médico - Pediatra - 24 horas, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 20/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0107/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **VIRGINIA PINHEIRO DE SOUSA**, para o cargo de Médico - Dermatologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 20/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0114/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **LUIZ FRANCISCO CHRISTIANO GOMES MEDAGLIA**, para o cargo de Médico - Proctologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 20/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0120/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **JOANNA MARIA BONNET DE OLIVEIRA MARTINS**, para o cargo de Médico - Psiquiatra - 24 horas, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 20/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0121/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **DANIELLA ACHILLES MELLO RODRIGUES**, para o cargo de Médico - Psiquiatra - 24 horas, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 20/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0126/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **VANESSA DA COSTA SOUSA**, para o cargo de Médico - Radiologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.



Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 20/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0133/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **JAIRO NEY BREDER ROCHA**, para o cargo de Médico - Ultrassonografista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 20/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0135/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **GABRIEL SOUZA SANTOS DE CAMPOS**, para o cargo de Médico - Urologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 21/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0152/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **LAILA MARTINS DA SILVA**, para o cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 21/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0167/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **LIANA VIANA RIBEIRO**, para o cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 24/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0184/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **MARIA EDUARDA DO ESPIRITO SANTO VEIGA**, para o cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 24/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0191/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **DANILO DA SILVA AMARAL**, para o cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 24/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0192/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **FRANCINE VIANA PEREIRA**, para o cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 25/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0218/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **TAYRINE MARTINS DE SOUZA DO VALLE**, para o cargo de Nutricionista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 25/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0227/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **GUSTAVO MACHADO FELINTO**, para o cargo de Sanitarista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 25/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0237/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **JOCIRLENE SOARES APICELO**, para o cargo de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 15/02/2022, a Portaria de Nomeação nº 0271/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **ANKITO BARBOSA DE NOVAES**, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 26/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0272/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **LIZANDRA DOMINGUES DE OLIVEIRA RICARDO**, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 26/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0278/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **JEFERSON AMARAL PEREIRA**, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação



Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 26/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0279/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **REJANE TEIXEIRA RABELO DA SILVA**, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 26/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0281/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **JEFERSON SILVA ROCHA**, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 26/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0283/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **RICARDO HASSELMANN DE FREITAS**, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 26/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0286/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **HILDA MARINS FERREIRA NETA**, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 27/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0292/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **MARCELA VITORIA DE MELO SILVA**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 27/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0304/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **ALINE DA LUZ SILVA MACEDO**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 27/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0320/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **FABIO FARIA ALVES**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 28/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0344/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **UANDERSON RIBEIRO DE MENEZES TELES**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 28/01/2022, a Portaria de Nomeação nº 0354/2022, publicada em 15/01/2022, que nomeou **ADRIANA GOMES CORDEIRO SOUZA**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

EXTRATO N.º: 17/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 09/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Fundação Estatal de Saúde de Niterói e Espólio de Paschoalina Logato, representado pelo inventariante, Sr. Sílvio Fernando Lima; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira, Anamaria Carvalho Schneider, Daniel Cortez de Souza Pereira e Sílvio Fernando Lima; **OBJETO:** O instrumento tem por objetivo a sub-rogação total do Contrato n.º 28/2018, cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Rua Indígena, n.º 200, Sobrado, São Lourenço, Niterói/RJ, firmado originalmente pela Sub-Rogante, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, a partir da assinatura do presente termo, com fundamento no art. 65, II da Lei n.º 8.666/1993; **VALOR:** Sem ônus; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 14.109/2021, bem como o processo administrativo n.º 720000117/2021; **ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2022.

EXTRATO N.º: 24/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 06/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Fundação Estatal de Saúde de Niterói e Cláudia Vieira Nazareth; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira, Anamaria Carvalho Schneider, Daniel Cortez de Souza Pereira e Cláudia Vieira Nazareth; **OBJETO:** O instrumento tem por objetivo a sub-rogação total do Contrato n.º 09/2017 cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Avenida Ary Parreiras, n.º 676, Santa Rosa, Niterói/RJ, firmado originalmente pela Sub-Rogante, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, a partir da assinatura do presente termo, com fundamento no art. 65, II da Lei n.º 8.666/1993; **VALOR:** Sem ônus; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 14.109/2021, bem como o processo administrativo n.º 720000116/2021;



ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

EXTRATO N.º: 38/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 19/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Fundação Estatal de Saúde de Niterói, Luana Perazio Gonçalves, Tatiana Gonçalves Stael e Marcus Vinicius Gonçalves; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira, Anamaria Carvalho Schneider, Daniel Cortez de Souza Pereira e Luana Perazio Gonçalves; **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a sub-rogação total do Contrato n.º 17/2018, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Martins Torres, n.º 281, Santa Rosa, Niterói/RJ, firmado originalmente pela Sub-Rogante, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, a partir da assinatura do presente termo, com fundamento no art. 65, II da Lei n.º 8.666/1993; **VALOR:** Sem ônus; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 14.109/2021, bem como o processo administrativo n.º 720000121/2021; **ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2022.

EXTRATO N.º: 46/2022

INSTRUMENTO: Contrato n.º 22/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Laboratório Bittar Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Therezinha Machado Bittar; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde (consultas, exames e procedimentos) aos beneficiários do Programa de Saúde do Servidor Municipal de Niterói; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2542.04.302.0145.4963, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 203 e Nota de Empenho n.º 000019/2022; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/10120/2019; **DATA DE ASSINATURA:** 1º de março de 2022.

EXTRATO N.º: 52/2022.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 24/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e CENTERMED – Centro Clínico Saia Chijner Eireli; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Jaime Chijner; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação dos seguintes serviços de saúde (consultas, exames e procedimentos) aos beneficiários do Programa de Saúde do Servidor Municipal de Niterói: Mapa 24h, Holter 24h, Teste ergométrico, Ecocolor Doppler de carótidas, Ecocolor Doppler de vertebrais, Ecocardiograma fetal, Ecocardiograma com Doppler, Ecocardiograma com doppler color, Doppler arterial de membro color, Doppler superficial ou profundo de membros color, Eletroencefalografia, Potencial evocado, Ecodoppler de artérias renais color, Doppler de aorta e ilíacas color, Doppler de subclávias e jugulares, Ressonância nuclear magnética e Tomografia computadorizada; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.460.400,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2542.04.302.0145.4963, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 203 e Nota de Empenho n.º 000013/2022; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/10120/2019; **DATA DE ASSINATURA:** 1º de março de 2022.

EXTRATO N.º: 56/2022.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 21/2022; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Laboratório Blessing Análises Clínicas e Anatomia Patológica Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Lauro Garcia; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de saúde (consultas, exames e procedimentos) aos beneficiários do Programa de Saúde do Servidor Municipal de Niterói; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2542.04.302.0145.4963, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 203 e Nota de Empenho n.º 000031/2022; **Fundamento:** Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/10120/2019; **Data De Assinatura:** 21 de março de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º – **PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO**, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão
12293132	020000467/2022	NM
112378838	210004999/2022	NM
112378850	210004103/2022	NM
112378851	210005664/2022	NM
112378852	210005229/2022	NM
112378865	210005193/2022	NM
112378866	210005071/2022	NM
112378867	210004309/2022	NM
112378871	210006251/2022	NM
112378872	210005194/2022	NM
112378873	210006344/2022	NM
112378876	210003918/2022	NM
112379245	210006221/2022	NM
112379248	210006348/2022	NM
112379249	210006245/2022	NM
112379253	210006282/2022	NM
112337749	210004224/2022	NS
112339984	210005767/2022	NS
112378447	210004932/2022	NS
112378475	210002618/2022	NS
112378490	210002577/2022	NS



112378491	210005978/2022	NS
112378497	210004689/2022	NS
112378499	210004715/2022	NS
112378526	210003216/2022	NS
112378527	210006302/2022	NS
112378531	210005702/2022	NS
112378537	210006269/2022	NS
112378538	210004099/2022	NS
112378559	210004284/2022	NS
112378605	210002934/2022	NS
112378607	210002701/2022	NS
112378614	210002799/2022	NS
112378617	210006073/2022	NS
112378637	210004500/2022	NS
112378641	210004319/2022	NS
112378649	210003601/2022	NS
112378651	210003989/2022	NS
112378656	210003658/2022	NS
112378657	210004336/2022	NS
112378679	210005681/2022	NS
112378680	210003930/2022	NS
112378689	210004962/2022	NS
112378690	210004289/2022	NS
112378696	210004378/2022	NS
112378720	210004736/2022	NS
112378723	210005665/2022	NS
112378724	210005218/2022	NS
112378726	210005231/2022	NS
112378738	210003943/2022	NS
112378767	210002933/2022	NS
112378770	210003195/2022	NS
112378804	210003603/2022	NS
112378818	210006063/2022	NS
112378843	210004956/2022	NS
112378844	210004114/2022	NS
112378854	210005684/2022	NS
112378860	210004083/2022	NS
112378861	210004879/2022	NS
112378875	210003380/2022	NS
112378883	210004731/2022	NS
112378896	210004713/2022	NS
112378956	210004359/2022	NS
112378958	210005554/2022	NS
112378976	210005183/2022	NS
112379076	210005492/2022	NS
112379077	210006098/2022	NS
112379080	210005995/2022	NS
112379092	210005453/2022	NS
112379124	210005450/2022	NS
112379127	210006279/2022	NS
112379157	210006051/2022	NS
112379166	210006001/2022	NS
112379167	210006201/2022	NS
112379172	210005513/2022	NS
112379173	210006214/2022	NS
112379177	210005789/2022	NS
112379224	210006250/2022	NS
112379236	210006247/2022	NS
112379254	210005951/2022	NS
112379326	210006287/2022	NS
112379332	210005669/2022	NS
112379335	210006285/2022	NS
112379401	210004366/2022	NS
112379078	210005156/2022	NS
112356459	210004388/2022	ESP
112368793	210004891/2022	ESP
112378431	210002820/2022	ESP
112378432	210002791/2022	ESP
112378434	210002555/2022	ESP
112378436	210002860/2022	ESP
112378437	210004514/2022	ESP
112378438	210003889/2022	ESP
112378439	210006011/2022	ESP
112378440	210003166/2022	ESP
112378442	210004324/2022	ESP
112378444	210003961/2022	ESP
112378445	210003438/2022	ESP
112378448	210004291/2022	ESP
112378449	210003052/2022	ESP
112378451	210004755/2022	ESP
112378452	210004364/2022	ESP
112378453	210006072/2022	ESP
112378454	210003637/2022	ESP
112378456	210002718/2022	ESP
112378457	210004931/2022	ESP
112378458	210005957/2022	ESP
112378459	210004930/2022	ESP



112378461	210003453/2022	ESP
112378464	210003951/2022	ESP
112378468	210002707/2022	ESP
112378469	210004964/2022	ESP
112378471	210005140/2022	ESP
112378474	210003013/2022	ESP
112378476	210002689/2022	ESP
112378477	210003641/2022	ESP
112378478	210002616/2022	ESP
112378480	210002549/2022	ESP
112378481	210003382/2022	ESP
112378483	210004218/2022	ESP
112378484	210002611/2022	ESP
112378485	210004719/2022	ESP
112378489	210006272/2022	ESP
112378494	210003022/2022	ESP
112378496	210003785/2022	ESP
112378500	210003634/2022	ESP
112378501	210004911/2022	ESP
112378502	210004352/2022	ESP
112378503	210002736/2022	ESP
112378504	210004299/2022	ESP
112378505	210002944/2022	ESP
112378507	210004516/2022	ESP
112378508	210004989/2022	ESP
112378510	210004274/2022	ESP
112378511	210004450/2022	ESP
112378512	210004499/2022	ESP
112378515	210002682/2022	ESP
112378516	210005121/2022	ESP
112378517	210003465/2022	ESP
112378518	210005530/2022	ESP
112378519	210002785/2022	ESP
112378520	210004540/2022	ESP
112378521	210004094/2022	ESP
112378524	210003176/2022	ESP
112378528	210003423/2022	ESP
112378530	210004149/2022	ESP
112378532	210003429/2022	ESP
112378533	210002929/2022	ESP
112378534	210002968/2022	ESP
112378535	210004129/2022	ESP
112378536	210004108/2022	ESP
112378540	210004744/2022	ESP
112378542	210003491/2022	ESP
112378543	210004315/2022	ESP
112378544	210003610/2022	ESP
112378546	210003460/2022	ESP
112378548	210004194/2022	ESP
112378549	210004373/2022	ESP
112378550	210005537/2022	ESP
112378551	210003686/2022	ESP
112378552	210004303/2022	ESP
112378553	210002795/2022	ESP
112378554	210002625/2022	ESP
112378555	210003613/2022	ESP
112378556	210002589/2022	ESP
112378557	210004698/2022	ESP
112378558	210003171/2022	ESP
112378560	210004520/2022	ESP
112378562	210002951/2022	ESP
112378563	210002964/2022	ESP
112378565	210002931/2022	ESP
112378566	210004286/2022	ESP
112378567	210002598/2022	ESP
112378568	210004772/2022	ESP
112378569	210003899/2022	ESP
112378570	210004486/2022	ESP
112378571	210003925/2022	ESP
112378572	210004721/2022	ESP
112378573	210003236/2022	ESP
112378575	210003649/2022	ESP
112378576	210006340/2022	ESP
112378577	210004125/2022	ESP
112378578	210003181/2022	ESP
112378579	210006266/2022	ESP
112378580	210003923/2022	ESP
112378582	210004483/2022	ESP
112378584	210004088/2022	ESP
112378585	210004276/2022	ESP
112378586	210002798/2022	ESP
112378588	210002796/2022	ESP
112378590	210004093/2022	ESP
112378591	210003769/2022	ESP
112378592	210003188/2022	ESP
112378593	210002806/2022	ESP
112378594	210002691/2022	ESP



112378595	210002801/2022	ESP
112378597	210004127/2022	ESP
112378598	210005136/2022	ESP
112378604	210005703/2022	ESP
112378608	210002588/2022	ESP
112378609	210004554/2022	ESP
112378610	210004217/2022	ESP
112378612	210004496/2022	ESP
112378613	210005149/2022	ESP
112378615	210004797/2022	ESP
112378619	210005544/2022	ESP
112378620	210004220/2022	ESP
112378621	210005552/2022	ESP
112378623	210004900/2022	ESP
112378624	210002697/2022	ESP
112378625	210003228/2022	ESP
112378626	210002913/2022	ESP
112378627	210002547/2022	ESP
112378628	210003043/2022	ESP
112378629	210002629/2022	ESP
112378633	210004466/2022	ESP
112378635	210002827/2022	ESP
112378636	210003921/2022	ESP
112378638	210004495/2022	ESP
112378639	210003041/2022	ESP
112378640	210004712/2022	ESP
112378642	210002969/2022	ESP
112378643	210006237/2022	ESP
112378647	210003001/2022	ESP
112378650	210002815/2022	ESP
112378652	210004007/2022	ESP
112378653	210004512/2022	ESP
112378654	210002686/2022	ESP
112378658	210004283/2022	ESP
112378659	210003435/2022	ESP
112378660	210003239/2022	ESP
112378661	210003168/2022	ESP
112378662	210004507/2022	ESP
112378663	210004482/2022	ESP
112378664	210003790/2022	ESP
112378665	210004461/2022	ESP
112378666	210002784/2022	ESP
112378667	210002729/2022	ESP
112378668	210004494/2022	ESP
112378669	210005105/2022	ESP
112378670	210005657/2022	ESP
112378671	210003458/2022	ESP
112378672	210004475/2022	ESP
112378673	210005742/2022	ESP
112378674	210004177/2022	ESP
112378675	210004899/2022	ESP
112378676	210003384/2022	ESP
112378677	210002926/2022	ESP
112378681	210003781/2022	ESP
112378682	210003237/2022	ESP
112378683	210002960/2022	ESP
112378685	210004682/2022	ESP
112378686	210003927/2022	ESP
112378687	210003689/2022	ESP
112378691	210004085/2022	ESP
112378692	210004300/2022	ESP
112378697	210004459/2022	ESP
112378698	210004316/2022	ESP
112378700	210004205/2022	ESP
112378701	210004763/2022	ESP
112378702	210004767/2022	ESP
112378703	210005082/2022	ESP
112378706	210004470/2022	ESP
112378711	210002687/2022	ESP
112378714	210003217/2022	ESP
112378715	210003895/2022	ESP
112378716	210004174/2022	ESP
112378717	210002965/2022	ESP
112378718	210003038/2022	ESP
112378722	210003929/2022	ESP
112378725	210005529/2022	ESP
112378727	210004546/2022	ESP
112378728	210003428/2022	ESP
112378730	210004172/2022	ESP
112378731	210002719/2022	ESP
112378732	210004331/2022	ESP
112378733	210003629/2022	ESP
112378734	210004278/2022	ESP
112378737	210006254/2022	ESP
112378739	210005097/2022	ESP
112378740	210003516/2022	ESP
112378741	210002990/2022	ESP



112378743	210004385/2022	ESP
112378744	210003901/2022	ESP
112378746	210006249/2022	ESP
112378748	210005939/2022	ESP
112378750	210002849/2022	ESP
112378751	210003726/2022	ESP
112378754	210006009/2022	ESP
112378755	210004697/2022	ESP
112378756	210002694/2022	ESP
112378757	210003375/2022	ESP
112378758	210003625/2022	ESP
112378760	210002852/2022	ESP
112378761	210003908/2022	ESP
112378762	210003009/2022	ESP
112378764	210004883/2022	ESP
112378765	210003512/2022	ESP
112378766	210003611/2022	ESP
112378771	210004095/2022	ESP
112378772	210004912/2022	ESP
112378773	210002733/2022	ESP
112378774	210006060/2022	ESP
112378776	210003898/2022	ESP
112378777	210002678/2022	ESP
112378778	210003456/2022	ESP
112378779	210004082/2022	ESP
112378780	210003954/2022	ESP
112378782	210002921/2022	ESP
112378783	210003223/2022	ESP
112378784	210002788/2022	ESP
112378785	210006280/2022	ESP
112378786	210004966/2022	ESP
112378787	210002698/2022	ESP
112378789	210002844/2022	ESP
112378791	210003600/2022	ESP
112378792	210002805/2022	ESP
112378794	210002854/2022	ESP
112378795	210002693/2022	ESP
112378796	210003404/2022	ESP
112378798	210004351/2022	ESP
112378799	210004703/2022	ESP
112378805	210004539/2022	ESP
112378807	210003392/2022	ESP
112378808	210004959/2022	ESP
112378809	210004508/2022	ESP
112378810	210006076/2022	ESP
112378811	210003915/2022	ESP
112378812	210004164/2022	ESP
112378813	210004354/2022	ESP
112378814	210004805/2022	ESP
112378815	210004526/2022	ESP
112378816	210002794/2022	ESP
112378817	210003604/2022	ESP
112378819	210004687/2022	ESP
112378821	210003215/2022	ESP
112378822	210004387/2022	ESP
112378823	210006023/2022	ESP
112378825	210004518/2022	ESP
112378826	210002676/2022	ESP
112378826	210005163/2022	ESP
112378827	210002940/2022	ESP
112378829	210003699/2022	ESP
112378830	210003496/2022	ESP
112378832	210006088/2022	ESP
112378833	210004897/2022	ESP
112378834	210003731/2022	ESP
112378835	210004948/2022	ESP
112378836	210003862/2022	ESP
112378877	210005501/2022	ESP
112378878	210003173/2022	ESP
112378880	210004534/2022	ESP
112378885	210003624/2022	ESP
112378888	210004183/2022	ESP
112378891	210006284/2022	ESP
112378892	210003893/2022	ESP
112378898	210004513/2022	ESP
112378900	210004304/2022	ESP
112378907	210004087/2022	ESP
112378908	210003950/2022	ESP
112378909	210003419/2022	ESP
112378910	210005568/2022	ESP
112378911	210005223/2022	ESP
112378912	210004497/2022	ESP
112378914	210004927/2022	ESP
112378915	210005434/2022	ESP
112378916	210005988/2022	ESP
112378918	210004677/2022	ESP
112378920	210004148/2022	ESP



112378921	210005004/2022	ESP
112378923	210004472/2022	ESP
112378924	210004307/2022	ESP
112378925	210005170/2022	ESP
112378926	210003902/2022	ESP
112378927	210004889/2022	ESP
112378928	210005563/2022	ESP
112378929	210004280/2022	ESP
112378930	210003408/2022	ESP
112378931	210004487/2022	ESP
112378933	210004756/2022	ESP
112378935	210004874/2022	ESP
112378937	210005138/2022	ESP
112378938	210005761/2022	ESP
112378939	210004892/2022	ESP
112378941	210004886/2022	ESP
112378942	210005070/2022	ESP
112378943	210005440/2022	ESP
112378944	210005941/2022	ESP
112378945	210004460/2022	ESP
112378947	210005114/2022	ESP
112378950	210005180/2022	ESP
112378952	210005145/2022	ESP
112378955	210005674/2022	ESP
112378957	210004893/2022	ESP
112378959	210005670/2022	ESP
112378960	210005994/2022	ESP
112378961	210004875/2022	ESP
112378962	210005688/2022	ESP
112378963	210005733/2022	ESP
112378964	210005109/2022	ESP
112378965	210004298/2022	ESP
112378966	210005262/2022	ESP
112378967	210005444/2022	ESP
112378968	210005979/2022	ESP
112378969	210005998/2022	ESP
112378972	210004479/2022	ESP
112378973	210004279/2022	ESP
112378977	210006087/2022	ESP
112378979	210005502/2022	ESP
112378980	210004357/2022	ESP
112378981	210005181/2022	ESP
112378982	210004485/2022	ESP
112378983	210005196/2022	ESP
112378984	210005769/2022	ESP
112378985	210005126/2022	ESP
112378986	210005506/2022	ESP
112378988	210005119/2022	ESP
112378990	210005700/2022	ESP
112378991	210005098/2022	ESP
112378994	210005682/2022	ESP
112378995	210005253/2022	ESP
112378996	210006231/2022	ESP
112378997	210005691/2022	ESP
112378998	210005739/2022	ESP
112378999	210005990/2022	ESP
112379002	210005075/2022	ESP
112379003	210004760/2022	ESP
112379004	210004880/2022	ESP
112379005	210004348/2022	ESP
112379007	210005499/2022	ESP
112379008	210005750/2022	ESP
112379009	210004312/2022	ESP
112379010	210005152/2022	ESP
112379011	210006257/2022	ESP
112379012	210004491/2022	ESP
112379013	210004708/2022	ESP
112379014	210005132/2022	ESP
112379015	210004341/2022	ESP
112379016	210005685/2022	ESP
112379017	210004292/2022	ESP
112379018	210005525/2022	ESP
112379019	210004503/2022	ESP
112379020	210006243/2022	ESP
112379021	210005100/2022	ESP
112379022	210005471/2022	ESP
112379023	210005086/2022	ESP
112379024	210005744/2022	ESP
112379025	210005560/2022	ESP
112379026	210004377/2022	ESP
112379027	210005435/2022	ESP
112379028	210005484/2022	ESP
112379029	210004362/2022	ESP
112379030	210005117/2022	ESP
112379031	210005969/2022	ESP
112379032	210005474/2022	ESP
112379033	210004489/2022	ESP



112379034	210006342/2022	ESP
112379036	210006003/2022	ESP
112379037	210005676/2022	ESP
112379042	210005667/2022	ESP
112379043	210004683/2022	ESP
112379044	210004306/2022	ESP
112379045	210005094/2022	ESP
112379046	210005746/2022	ESP
112379047	210005182/2022	ESP
112379048	210005482/2022	ESP
112379049	210006357/2022	ESP
112379050	210005985/2022	ESP
112379051	210005673/2022	ESP
112379052	210006236/2022	ESP
112379053	210005147/2022	ESP
112379054	210005487/2022	ESP
112379055	210005083/2022	ESP
112379059	210005465/2022	ESP
112379061	210005958/2022	ESP
112379063	210005469/2022	ESP
112379065	210005728/2022	ESP
112379066	210005520/2022	ESP
112379067	210004476/2022	ESP
112379068	210005938/2022	ESP
112379069	210005541/2022	ESP
112379070	210004877/2022	ESP
112379073	210004457/2022	ESP
112379074	210005460/2022	ESP
112379075	210004467/2022	ESP
112379081	210005549/2022	ESP
112379082	210005741/2022	ESP
112379083	210005490/2022	ESP
112379090	210005519/2022	ESP
112379091	210005476/2022	ESP
112379093	210005439/2022	ESP
112379097	210005655/2022	ESP
112379098	210005445/2022	ESP
112379099	210005962/2022	ESP
112379100	210005483/2022	ESP
112379101	210005470/2022	ESP
112379102	210005466/2022	ESP
112379103	210005205/2022	ESP
112379104	210004920/2022	ESP
112379105	210005668/2022	ESP
112379106	210005118/2022	ESP
112379107	210005663/2022	ESP
112379109	210006265/2022	ESP
112379110	210005202/2022	ESP
112379111	210005498/2022	ESP
112379112	210006223/2022	ESP
112379113	210006273/2022	ESP
112379114	210005651/2022	ESP
112379115	210005747/2022	ESP
112379116	210006241/2022	ESP
112379117	210005722/2022	ESP
112379119	210005456/2022	ESP
112379121	210005659/2022	ESP
112379122	210006329/2022	ESP
112379125	210005093/2022	ESP
112379126	210006248/2022	ESP
112379128	210006262/2022	ESP
112379129	210005104/2022	ESP
112379130	210005566/2022	ESP
112379132	210005679/2022	ESP
112379134	210005694/2022	ESP
112379135	210005652/2022	ESP
112379136	210005528/2022	ESP
112379138	210006209/2022	ESP
112379139	210004881/2022	ESP
112379140	210005497/2022	ESP
112379141	210005698/2022	ESP
112379142	210005473/2022	ESP
112379144	210005454/2022	ESP
112379145	210004511/2022	ESP
112379146	210005737/2022	ESP
112379148	210006225/2022	ESP
112379151	210005982/2022	ESP
112379154	210005477/2022	ESP
112379155	210005956/2022	ESP
112379156	210006035/2022	ESP
112379159	210006070/2022	ESP
112379160	210006071/2022	ESP
112379161	210006219/2022	ESP
112379171	210005458/2022	ESP
112379175	210005654/2022	ESP
112379180	210006029/2022	ESP
112379183	210005707/2022	ESP



112379184	210006211/2022	ESP
112379188	210006207/2022	ESP
112379189	210006202/2022	ESP
112379191	210006255/2022	ESP
112379192	210005943/2022	ESP
112379193	210006213/2022	ESP
112379200	210005726/2022	ESP
112379201	210006268/2022	ESP
112379202	210005967/2022	ESP
112379205	210006052/2022	ESP
112379208	210006349/2022	ESP
112379210	210006065/2022	ESP
112379211	210006218/2022	ESP
112379212	210006227/2022	ESP
112379216	210006332/2022	ESP
112379219	210005437/2022	ESP
112379221	210006246/2022	ESP
112379223	210006056/2022	ESP
112379227	210005740/2022	ESP
112379228	210005961/2022	ESP
112379232	210005433/2022	ESP
112379239	210006220/2022	ESP
112379241	210006283/2022	ESP
112379242	210006026/2022	ESP
112379260	210006235/2022	ESP
112379268	210005649/2022	ESP
112379269	210005940/2022	ESP
112379275	210006006/2022	ESP
112379277	210006069/2022	ESP
112379281	210005661/2022	ESP
112379304	210006267/2022	ESP
112379307	210006338/2022	ESP
112379308	210006264/2022	ESP
112379314	210005954/2022	ESP
112379319	210006203/2022	ESP
112379325	210005999/2022	ESP
112379333	210006308/2022	ESP
112379334	210006281/2022	ESP
112379338	210005946/2022	ESP
112379341	210006047/2022	ESP
112379342	210006324/2022	ESP
112379344	210006263/2022	ESP
112379345	210005966/2022	ESP
112379347	210006234/2022	ESP
112379348	210005965/2022	ESP
112379349	210006242/2022	ESP
112379355	210005942/2022	ESP
112379357	210006271/2022	ESP
112379396	210005531/2022	ESP
112379413	210006228/2022	ESP
112339224	210006222/2022	MTD
112356087	210005779/2022	MTD
112361525	210004542/2022	MTD
112378441	210002950/2022	MTD
112378463	210003193/2022	MTD
112378486	210002879/2022	MTD
112378487	210004769/2022	MTD
112378589	210004876/2022	MTD
112378599	210004090/2022	MTD
112378600	210002802/2022	MTD
112378603	210004524/2022	MTD
112378611	210003701/2022	MTD
112378632	210002813/2022	MTD
112378634	210003418/2022	MTD
112378678	210004080/2022	MTD
112378684	210005486/2022	MTD
112378707	210004913/2022	MTD
112378729	210002700/2022	MTD
112378735	210002559/2022	MTD
112378742	210002831/2022	MTD
112378759	210003387/2022	MTD
112378769	210004752/2022	MTD
112378905	210004505/2022	MTD
112378906	210004528/2022	MTD
112378919	210004368/2022	MTD
112378919	210005672/2022	MTD
112378922	210003585/2022	MTD
112378949	210004694/2022	MTD
112378970	210005521/2022	MTD
112379001	210004757/2022	MTD
112379035	210005091/2022	MTD
112379039	210006027/2022	MTD
112379040	210006043/2022	MTD
112379095	210006041/2022	MTD
112379108	210005658/2022	MTD
112379257	210005984/2022	MTD
112379263	210006304/2022	MTD



112379273	210005753/2022	MTD
112379280	210005774/2022	MTD
112379282	210006038/2022	MTD
112379283	210005968/2022	MTD
112379291	210006286/2022	MTD
112379316	210005539/2022	MTD
112379397	210005103/2022	MTD
112362051	210005151/2022	DTR
112365450	210004543/2022	DTR
112378159	210005153/2022	DTR
112378450	210006240/2022	DTR
112378488	210003909/2022	DTR
112378525	210004199/2022	DTR
112379256	210005449/2022	DTR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Portaria FME 427/2022)

Processos Indeferidos

Matrícula	Processo
112378709	210004370/2022
112336857	210005897/2021
112345650	210004167/2022
112360717	210005896/2021
112378471	210002696/2022
112378574	210002545/2022
112378583	210002793/2022
112378587	210004975/2022
112378602	210002743/2022
112378651	210003231/2022
112378946	210004091/2022
112378980	210005959/2022
112378987	210004302/2022
112379143	210005727/2022
112379185	210005976/2022
112379187	210006208/2022
112379225	210006346/2022
112379313	210005671/2022

Despachos

Processo: 210/6222/2021. **RECORRENTE:** GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. **Objeto:** Recurso ref. a Tomada de Preços nº 01/2021. **DEFERIDO PARCIALMENTE.** Ato do dia 29/12/2021

Corrigenda – Exclua-se a fixação de proventos de Ana Maria Moreira Ferreira publicada em 23/03/2022.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 005/2022 - Considera exonerado **MARCELO PEIXOTO CORDEIRO**, a contar de 01/03/2022, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo Operacional - símbolo CC-3, da Superintendência do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, da Fundação de Arte de Niterói – FAN.

PORTARIA Nº 006/2022 - Considera nomeada **LAYS CHRISTINA GUIMARÃES PINHO**, a partir de 01/03/2022, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo Operacional - símbolo CC-3, da Superintendência do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, da Fundação de Arte de Niterói – FAN, em vaga decorrente da exoneração de **MARCELO PEIXOTO CORDEIRO**.

**PROCESSO ADM./FAN Nº 220/000938/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

MODALIDADE: CONVITE

Homologo a licitação referente ao Processo Administrativo/FAN nº 220/000938/2021, Edital de Licitação/FAN nº 001/2022, na modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de empresa especializada/estúdio, para produção de todas as fases de gravação de EP das Escolas de Samba do 1º Grupo de Niterói", sendo o prazo de vigência e execução de 30 (trinta) dias, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência – Edital de Licitação/FAN nº 001/2022. **Adjudicando** o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante ARG SIGNORELLI COMÉRCIO E PRODUÇÃO MUSICAL, vencedora do Edital de Licitação/FAN nº 001/2022, devidamente habilitada e classificada, no valor total R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 155/2022; **PARTES:** Município de Niterói e Daniela Kelly Dantas 01826756450 (CNPJ nº 37.050.800/0001-27); **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de realização do evento presencial "Festival Vozes do Morro"; **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrá à conta do PT: 41.01.13.392.0136 – ND: 339039 – FT: 138 – Nota de Empenho 000654/2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24 da Lei 8666, de 21 de juho de 1993; **DATA DO CONTRATO:** 10 de março de 2022; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 240/000012/2022.

NITEROI PREV

Corrigenda

Na fixação de proventos de Ana Maria Moreira Ferreira, publicada em 23/03/2022 onde se lê: Fundação Municipal de Educação, leia-se: Niterói Prev.

Despachos do Presidente

PROCESSO Nº 310/001529/2021 – **INDEFERIDO**

PROCESSO Nº 310/000171/2022 – **INDEFERIDO**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 14/03/2019, em **R\$ 13.752,74** (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), os proventos mensais de **CELSO FRAGA DE MATTOS**, aposentado no cargo de **CONTADOR, nível 05**,



categoria VI, do Quadro Permanente da Administração Direta de Niterói, matrícula nº **1226.423-2**, em face do apurado através dos autos nº 020/3820/2014, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 15/03/2019, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 4.201,68
Adicional de Tempo de Serviço- 35%- artigo 98, inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 1.470,59
Adicional de Tempo Integral- 100%- art.98 Inciso IV e 152 da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 4.201,68
Parcela de Direito Pessoal: art.98 inciso II da Lei nº 531/85 c/c a Lei nº 1.141/92 e o art.5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 71,50
Parcela de Direito Pessoal: valor de 2/3 do símbolo CC-3- artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/3820/2014.....R\$ 278,72
Parcela de Direito Pessoal: valor de 80% de Gratificação de Tempo Integral- artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c Decreto nº 3.969/93, publicada em 16/08/83, art.17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 e em face do apurado através dos autos nº 020/3820/2014, calculado sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 3.361,34
Parcela de Direito Pessoal- valor de 40% de Trabalho Técnico Científico - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/3820/2014, calculado sobre o valor do cargo em comissão.....R\$ 167,23
TOTAL:R\$ **13.752,74**

Ficam fixados, a contar de 12/09/2018, em **R\$ 6.137,47** (seis mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), os proventos mensais de **CLAUDIO DOS SANTOS**, aposentado no cargo de **AUXILIAR FAZENDÁRIO, nível 02, categoria V**, do Quadro Permanente da Administração Direta de Niterói, matrícula nº **1.219.244-1**, em face do apurado através dos autos nº 020/3645/2014, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 13/09/2018, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 2.003,73
Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98, inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 701,30
Adicional de Tempo Integral - 85% - art. 98 Inciso IV e 152 da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 1.703,17
Parcela de Direito Pessoal: art. 98 inciso II da Lei nº 531/85 c/c a Lei nº 1.141/92 e o art. 5º da Lei nº 1.164/93..... R\$ 44,55
Parcela de Direito Pessoal: valor de 2/3 do símbolo CC-4 - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/3645/2014.....R\$ 194,56
Parcela de Direito Pessoal: valor de 70% de Gratificação de Tempo Integral - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c Decreto nº 3.969/93, publicada em 16/08/83, art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 e em face do apurado através dos autos nº 020/3645/2014, calculado sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 1.402,61
Parcela de Direito Pessoal - valor de 30% de Trabalho Técnico Científico - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/3645/2014, calculado sobre o valor do cargo em comissão.....R\$ 87,55
TOTAL:R\$ **6.137,47**

Ficam fixados, a contar de 08/05/2019, em **R\$ 12.873,54** (doze mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), os proventos mensais de **ACYR LOPES DOS SANTOS**, aposentado no cargo de **FISCAL DE SISTEMA VIÁRIO, nível 06**, do Quadro Permanente da Administração Direta de Niterói, matrícula nº **1.221.298-3**, em face do apurado através dos autos nº 020/4241/2016, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 09/05/2019 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 708,92
Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98, inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo efetivo mais produtividade, face decisão judicial no processo nº 0051439 - 30 . 2009 . 8 . 19 .0002 (processo administrativo nº 70/7424/2013 e 310/0751/2013)R\$ 2.699,54
Gratificação de Produtividade - 600 pontos - artigo 144 Inciso IV da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Lei nº 2.281/05 e o Decreto nº 5.514/88.....R\$ 7.004,05
Parcela de Direito Pessoal: valor de 2/3 do símbolo DG - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/4241/2016....R\$ 757,24
Parcela de Direito Pessoal: valor de 100% de Gratificação de Tempo Integral - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c Decreto nº 3.969/93, publicada em 16/08/83, art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 e em face do apurado através dos autos nº 020/4241/2016, calculado sobre o valor do cargo em comissão.....R\$ 1.135,86
Parcela de Direito Pessoal - valor de 50% de Trabalho Técnico Científico - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 9 da Deliberação nº 2937/75 e art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/4241/2016, calculado sobre o valor do cargo em comissão.....R\$ 567,93
TOTAL:R\$ **12.873,54**

Ficam refixados, a contar de 14/03/2019, em **R\$ 5.312,15** (cinco mil, trezentos e doze reais e quinze centavos), os proventos mensais de **HELIO DIMAR ALVES SANTANA**, aposentado no cargo de **TRABALHADOR nível 01, categoria VI**, do Quadro Permanente da Administração Direta de Niterói, matrícula nº **1.224.637-9**, em



face do apurado através dos autos nº 020/2744/2015, ficando conseqüentemente cancelada a apostila publicada em 15/03/2019, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 1.869,02
Adicional de Tempo de Serviço - 30% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 560,71
Adicional de Tempo Integral - 100% - artº 98 Inciso IV e 152 da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 1.869,02
Parcela de Direito Pessoal: valor da função gratificada símbolo FG-1 - art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/2744/2015..... R\$ 78,89
Parcela de Direito Pessoal: valor de 50% de Gratificação de Tempo Integral - art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 c/c Decreto nº 3.969/93, publicada em 16/08/83, e em face do apurado através dos autos nº 020/2744/2015, calculado sobre vencimento do cargo integral.....R\$ 934,51
TOTAL:**R\$ 5.312,15**

Ficam fixados, a contar de 22/05/2018, em **R\$ 10.781,44** (dez mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), os proventos mensais de **MARIANGELA BARCELOS FERREIRA DA SILVA**, aposentada no cargo de **OFICIAL FAZENDÁRIO, nível 04, categoria VI**, do Quadro Permanente da Administração Direta de Niterói, matrícula nº **1221.259-5**, em face do apurado através dos autos nº 020/3919/2015, ficando conseqüentemente cancelada a apostila publicada em 23/05/2018, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.298/2017, publicada em 30/06/2017 - incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 3.077,30
Gratificação de Adicional - 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 1.077,06
Adicional de Tempo Integral - 100% - artigo 98 Inciso IV e 152 da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 3.077,30
Parcela de Direito Pessoal - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 1.141/92 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93.....R\$ 65,44
Parcela de Direito Pessoal - valor de 2/3 do símbolo CC-2 - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/3919/2015.....R\$ 408,44
Parcela de Direito Pessoal - valor de 90% de Tempo Integral - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85 c/c Decreto nº 3.969/93, publicada em 16/08/83, art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 e em face do apurado através dos autos nº 020/3919/2015, calculado sobre vencimento do cargo efetivo.....R\$ 2.769,57
Parcela de Direito Pessoal - valor de 50% Trabalho Técnico e Científico - artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, c/c c art. 9 da Deliberação nº 2937/75 e artigo 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/3919/2015, calculado sobre o valor do cargo em comissão.....R\$ 306,33
TOTAL:**R\$ 10.781,44**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Tornar insubsistente a Ordem de Paralisação referente ao Cont. 020/2020, publicada em 23 de março de 2022.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao **CONTRATO nº. 09/2020**, firmado com a empresa **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de **"EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, NO BAIRRO DO RIO DO OURO NO MUNICÍPIO DE NITERÓI"**, a partir de **01/01/2022**, por motivos administrativos. Proc. nº. **510002686/2019**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 002/2021. PARTES: EMUSA e ADESSO PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de retirada de ossadas humanas dos ossuários e destinação final dos resíduos sepulcrais dos cemitérios municipais. PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global é de R\$4.416.476,52 (quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002. DATA DA ATA: 22/03/2022. Processo Nº 750002557/2021.